



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023

Projeto de Lei nº	003.003
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Votos	09 / UNANIMIDADE
Data	06/03/2023
Secretário	

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Lajeado Novo – MA, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se as seguintes ruas:

I – A Rua Projetada 1, localizada no loteamento Pereira passará a ser denominada de Rua Lázaro Pereira.

II – A Rua Projetada 5, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Sodré.

III – A Rua Projetada 4, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Sebastião Rafael.

IV – A Rua Projetada “B”, no bairro centro passará a ser denominada de Rua Luis Marajá.

V – A Rua Projetada 6, localizada no setor Zomim passará a ser denominada de Raimundo Viana.

VI – A Rua Projetada “B”, localizada no setor Stefany passará a ser denominada de Rua Alcides do Hotel.

VII – A Rua Projetada 3, localizada no loteamento Lajes passará a ser denominada de Rua Pedro do Gás.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

VIII - A Rua Projetada A, localizada no bairro Stefany passará a ser denominada de Rua Manoel Merquia.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajeado Novo - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Leidequias de Souza Andrade
LEDEQUIAS DE SOUZA ANDRADE
VEREADOR

